

VI ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 013/2017

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB, inscrita no CNPJ sob nº [REDAZIDO], com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na [REDAZIDO], neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, analista de sistema, CPF nº [REDAZIDO], RG nº [REDAZIDO], SSP/SP, residente e domiciliada à Rua [REDAZIDO], Uberaba/MG e pelo Diretor de Tecnologia e Informação e Comunicação - **Isaac Froeder Burmann**, brasileiro, casado, bacharel em sistemas de informação, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador do RG - [REDAZIDO] - SSP-MG, residente e domiciliado à [REDAZIDO], ora denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDO], com sede na cidade de Divinópolis/MG., na [REDAZIDO], neste ato representada pelo Sócio/Diretor, Lander Aparecido de Oliveira, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] e portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] SSP/MG, domiciliado em Divinópolis/MG e residente na [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar a vigência contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2017, através do presente ADITIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

1.1- Trata-se de serviço de locação de Software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows mobile e android, que atende a Companhia de Água de Uberaba - CODAU, resta demonstrada que a abrupta ruptura da paralisação dos serviços prestados pela INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, colocará em risco a segurança pública, ou seja, serviço essencial e fundamental, e tendo em vista, a pactuação havida entre as partes até então em vigor, decorrente do Contrato de Prestação de Serviço de Locação nº013/2017 oriundo do Pregão Eletrônico nº013/2017 que encerra-se no próximo dia 06 de dezembro de 2022, e para dar continuidade na prestação do serviços objeto dessa contratação, considerando ainda, a vantajosidade financeira de se prorrogar o mesmo sem reajuste de preços, resta justificada portanto, a sua manutenção nos termos da lei, para atender durante o preparo de nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 60 (Sessenta) dias, sem reajuste financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 – O valor da prestação dos serviços em questão continua sendo o de R\$ 4.214,23 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos), mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Ressalvadas as alterações contidas neste aditivo, as partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2017, firmado em 07 de dezembro de 2017, nos termos do processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 005/2017, de 21/11/2017.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2022.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Keila Cristina Rocha F. dos Santos **Isaac Froeder Burmann**
Diretora Presidente **Diretor de Tecnologia**
Informação e Comunicação
CONTRATANTE

Inovação Computação Móvel Ltda. EPP
Lander Aparecido de Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Márcia Araújo Borges
CPF: ██████████

Gledson Humberto de Sousa
CPF: ██████████